



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Superintendência de Seguros Privados**

**PORTARIA SUSEP Nº 215, DE 31 DE OUTUBRO DE 1983.**

**O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP**, usando da competência delegada pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado da Fazenda, através da Portaria nº 354, de 29 de outubro de 1980, e tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo SUSEP nº 005-211/83,

**R E S O L V E:**

Aprovar as alterações introduzidas no Estatuto da **LIDERANÇA CAPITALIZAÇÃO S.A.**, com sede na cidade de São Paulo (SP), dentre as quais a relativa ao aumento de seu capital social de Cr\$ 64.260.000,00 (sessenta e quatro milhões, duzentos e sessenta mil cruzeiros) para Cr\$ 651.294.000,00 (seiscentos e cinquenta e um milhões e duzentos e noventa e quatro mil cruzeiros), mediante aproveitamento de reservas disponíveis, incluída a correção monetária do capital, conforme deliberação de seus acionistas em Assembléias Gerais Extraordinárias realizadas em 17 de janeiro e 30 de março de 1983, Assembléia Geral Ordinária realizada cumulativamente com a Assembléia Geral Extraordinária de 31 de março de 1983 e Assembléia Geral Extraordinária realizada em 08 de julho de 1983.

**FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIRA**  
Superintendente